

## **Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Departamento de Imprensa Oficial – CAD/DIOE**

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2020, o Conselho de Administração do Departamento de Imprensa Oficial – CAD-DIOE, nomeado pelo Decreto nº 5.557/2020 se reuniu para deliberar acerca da pauta anexa apresentada pela Diretoria do DIOE. Primeiramente, o Presidente do CAD-DIOE leu as competências do Conselho conforme o Decreto nº 4166/1994. Analisados os itens da pauta, deliberou-se: item 01 - prejudicado. Competência da Diretoria. O CAD orientou que se encaminhe Notificação Extrajudicial ao responsável pelas notificações de trânsito, e caso não faça a quitação que se instaure procedimento administrativo pertinente; item 02 - prejudicado. Competência da Diretoria. O CAD orientou a proceder Ofício para a Gráfica da Universidade Federal do Paraná consultando a possibilidade de realização gratuita do serviço; Itens 03 a 06 - O Conselho lembrou a determinação de rescisão de contratos com o aviso ao interessado, sendo pertinente acompanhamento da PGE das rescisões contratuais; Item 7 - prejudicado. Competência da Diretoria. O CAD orientou que, como a demanda de serviço não foi formalizada, emita-se ofício para a Casa Civil recomendando a realização de licitação em razão da extinção do parque gráfico; Item 08 - postergado para a próxima reunião, por falta de informações que subsidiem deliberação; Itens 9 e 12 - O Conselho reforçou a determinação para que não seja renovada qualquer contratação, inclusive de manutenção de maquinário; Item 10 - prejudicado. Competência da Diretoria. Deve verificar novo decreto sobre prevenção ao COVID e servidores; Item 11 - extinta a autarquia, todos os bens móveis serão repassados à Administração Pública Direta. O Conselho ressaltou não estar autorizada a aquisição de papel novo. Encerrados os assuntos da Pauta, o Diretor Interino do DIOE informou que o contrato de limpeza e segurança se encerra em 24/10/2020, o CAD deliberou ser devido o envio de ofício pelo DIOE para a SEAP pedindo para que assuma o encargo em razão de ser a mantenedora do imóvel após a extinção da autarquia. Questionado pela Diretoria sobre a destinação do posto do Banco do Brasil que fica dentro do prédio, na próxima reunião o CAD deliberará, com mais informações. O Presidente do Conselho informou que serão disponibilizadas as Atas das reuniões do CAD no site do DIOE em cumprimento ao princípio da publicidade. Marcada a próxima reunião para o dia 08/10/2020 às 14:00 e nada mais a ser considerado, lavra-se a presente Ata a ser assinada.

DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Presidente do CAD-DIOE

JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR  
Secretário Executivo CAD-DIOE

FABIANNE GUSSO MAZZAROPPI WINKELMANN  
Representante da SEAP no CAD-DIOE

RITA MARIA FRANCO RIBEIRO  
Representante da SEPL no CAD-DIOE

JOSE CASTELIANO PEREIRA  
Representante dos Funcionários DIOE no CAD-DIOE

ARNALDO BACIN  
Diretor Financeiro-Administrativo DIOE

ELAINE ARRUDA  
Diretora Adjunta DIOE

Documento: **Atareuniaextraordinariadodia01deoutubrode2020.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Castiliano Pereira** em 06/10/2020 13:45, **João Luiz Giona Júnior** em 06/10/2020 15:27.

Assinado por: **Cap. Qopm Diego de Oliveira Nogueira** em 06/10/2020 12:51, **Fabianne Gusso Mazaroppi Winkelmann** em 06/10/2020 14:45, **Arnaldo Francisco Bacin** em 06/10/2020 16:31, **Elaine Arruda Nunes** em 06/10/2020 16:38, **Rita Maria Franco Ribeiro** em 06/10/2020 18:14.

Inserido ao protocolo **16.964.890-5** por: **Janaina Campos** em: 06/10/2020 11:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**24db57a973b033826f9b87a5328eb0de**.

PAUTA DO DIOE PARA A REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIOE DO DIA 15/09/2020 ÀS 14:00 HORAS.

1. PROTOCOLO 16.756.696-0 do DETO, objetivando o pagamento de multas imputada a veículo cedido ao DIOE, com parecer da PGE quanto a identificação do servidor responsável;
- 2, MATERIAL DA SEJUF, em fase de acabamento, necessitando a colagem de livros, que poderá ser realizado através de contratação específica para este fim, mediante orçamentos, de acordo com orçamento, número: ..... cuja produção depende desta providência para finalizar;
3. CONTRATO FIRMADO COM A SEJUF, já com empenho, mas impossibilitado de ser executado, necessitando de rescisão contatual, a ser submetida a PGE;
4. CONTRATO FIRMADO COM A APD/INVEST PR, já empenhado, mas impossibilitado de ser cumprido, sendo necessário sua rescisão, a ser submetida a PGE;
5. ORÇAMENTO REALIZADO PARA A SEED, em fase de parecer da PGE e empenho na SEFA, também impossibilitado de ser cumprido, sendo necessário a oficialização da recusa no atendimento;
6. ORÇAMENTO REALIZADO PARA O DETRAN, em fase de parecer da PGE e empenho na SEFA, impossível de cumprimento, sendo necessário a oficialização da recusa no atendimento;
7. COMPROMISSO ASSUMIDO COM A COMISSÃO PARA EDIÇÃO DO LIVRO COMEMORATIVO DO JUBILEU DE OURO DA AMIZADE PARANÁ (BRASIL) – HYOGO (JAPÃO), GRATUITAMENTE, DE 500 LIVROS EM NOVEMBRO DE 2019, cuja retomada do assunto pós pandemia, reforça a necessidade de atendimento, devendo, por interesses políticos, comerciais, econômicos, culturais, ser submetido ao Governador do Estado, através da Vice-Governança, que trata do assunto com referida comissão.

8. DENUNCIA NA CGE COM RELAÇÃO AS IMPRESSÕES DO EDUCA JUNTOS, em face da falta de parecer da PGE e empenho na SEFA, cujo material, segundo informações poderá ser utilizado pela SEED no próximo exercício, devendo o mesmo ser entregue àquela Secretaria, independente de faturamento, o que poderá ser também resolvido no próximo ano, mediante assunção de dívidas, acerto interno (GOV/SEED/SEFA/PGE/DIOE), nos desobrigando da guarda e conservação das apostilas impressas, mesmo porque a SEED possui Galpões para a acomodação de ditas apostilas;

9. CONTRATO DE MANUTENÇÃO 005/2019, VENCIMENTO EM 01/10/2020, tendo em vista o mesmo ser amparado seguro de garantia; poder ser renovado com redução de até 25%; poder ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, conveniente a renovação por pelo menos 6 (seis) meses, sendo 3 (três) para conclusão dos serviços pendentes de produção e entrega, e, mais 3 (três) para definição do maquinário, sessão para outra Secretaria ou leilão o que de qualquer modo justificaria a manutenção preventiva do maquinário;

10. COM RELAÇÃO AO TRABALHO REMOTO, temos o servidor efetivo, JORGE AMADEU CAROPRESO, afastado pelo Decreto Governamental, em relação ao COVID 19, por ser portador de doença pré-existente, que poderia ser utilizado caso necessário;

11. COM RELAÇÃO A PAPEL IMUNE, o mesmo não pode ser alienado, em função da isenção de impostos, devendo ser utilizado pelo Estado;

12. COM RELAÇÃO DAS CÂMARAS DE SEGURANÇA, em poder do Departamento de Compras, orçamento para troca de cabeamento e câmaras, e outros serviços necessários para deixar o sistema funcionando a contento.

Documento: **pautasugerida.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Jose Castiliano Pereira** em 06/10/2020 13:45, **João Luiz Giona Júnior** em 06/10/2020 15:28.

Assinado por: **Cap. Qopm Diego de Oliveira Nogueira** em 06/10/2020 12:51, **Arnaldo Francisco Bacin** em 06/10/2020 16:31, **Elaine Arruda Nunes** em 06/10/2020 16:38, **Rita Maria Franco Ribeiro** em 06/10/2020 18:14.

Inserido ao protocolo **16.964.890-5** por: **Janaina Campos** em: 06/10/2020 12:00.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**35e257009664e01988930c14b22d63dc**.